

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 01.02.011304.032864/2024-66

Aquisição de equipamentos diversos, com o fito de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, com recurso oriundo do Convênio nº 968176/2024 e proposta nº 028631/2024.

**Manaus – AM
2024**

1. DADOS DA UNIDADE GESTORA

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

CNPJ: 04.280.196/0001-76

Endereço: Avenida Djalma Batista nº 3578 - Flores

Cidade: Manaus

UF: AM

CEP: 69050-030

DDD/Telefone: (92) 3646-7170

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos diversos, com o fito de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, com recurso oriundo do Convênio nº 968176/2024, Proposta nº 028631/2024, aprovada pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
1	ID 118492 ESTABILIZADOR VOLTAGEM, Potência Nominal: ≥ 2 kVA / 2 kW; Tensão Nominal Entrada: Bivolt 115-127/220 V CA (seleção automática); Frequência Nominal: 60 Hz; Tensão Nominal de Saída: 115 V CA; Número de Tomadas: ≥ 6 no padrão NBR 14136; Regulação de Saída: ± 6%; Grau de Proteção: IP 20; Temperatura de Operação: 0-40 °C; Norma Aplicável: em conformidade com a ABNT NBR 14373; Características Adicionais: com proteção contra surtos na rede elétrica.	2	R\$	R\$
2	(ID - 140434) APARELHO AR-CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração Nominal: 54.000 BTUs; Tipo: Split Teto inverter; Compressor com Rotação Variável; Ciclo: frio; Classe Eficiência Energética: A; Com controle	1	R\$	R\$



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	remoto sem fio; Alimentação: 220V; SEM INSTALAÇÃO.			
3	(ID - 140400) APARELHO AR-CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração Nominal: 30.000 BTUs; Tipo: Split Hi-Wall inverter; Compressor rotativo; Gás Refrigerante: R-410A; Classe Eficiência Energética: A; Com controle remoto sem fio; Alimentação: 220V; SEM INSTALAÇÃO.	4	R\$	R\$
4	(ID - 111574) TELEVISÃO, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 50"; Resolução: Full HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	5	R\$	R\$
5	(ID - 150546) MICROFONE, Tipo: dinâmico; Com Chave liga/desliga, Cabo com 3m de comprimento e P10 (6,5mm) como Conector de saída; Forma Captação: unidirecional; Frequência: 70Hz-10kHz; Impedância: 600Ω; Sensibilidade: -55dB+-3dB.	5	R\$	R\$
6	(ID - 124642) WEBCAM, Descrição: Webcam para Videoconferência, com Videochamada Full HD até 1920 x 1080 pixels e 30 fps, microfone com cancelamento de ruídos, USB 2.0, ângulo de visão de no mínimo 78 graus, distância de utilização de 8 metros, Controle Remoto com Controle de Volume, Zoom digital, Mudo e Iniciar/Encerrar chamada, Compatibilidade com Windows 7 e superiores	6	R\$	R\$
7	(ID - 131732) TABLET, Tela/Display: touchscreen com	8	R\$	R\$



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	10.5" e resolução de 2560 x1600 pixels, densidade de pixels 287ppi; Processador 64-bit Octa-core (Max. 2.8GHz, 2.4GHz, 1.7GHz); Memória RAM de 6GB, armazenamento interno de 128GB, memória expansível via cartão MicroSD de até 1000GB; Câmera traseira com resolução de 13MP, Câmera frontal com resolução de 5MP, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G, 5GHz, VHT80 UM-MIMO; Rede 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE e 4G TDD LTE; Sistema de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Caneta touch de ponta fina, capacitativa, (tecnologia de eletromagnetismo/pressão, com mesma tecnologia da tela do Tablet, para escrever, desenhar ou executar ações na tela); Sistema Operacional Android 9 ou superior; Acompanha: Carregador, Cabo USB Tipo C, Bateria externa portátil, recarregável, Capacidades de carregamento de 10.000mAh, de carga normal 6.300mAh e de carga rápida de 3.100mAh, 2 entradas de carregamento com cabo USB Tipo C; Produto não remanufaturado, recondicionado ou reciclado.			
8	(ID - 135372) CADEIRA GIRATÓRIA, Tipo: secretária - com braço, assento e encosto em almofada de espuma injetada no formato anatômico com 30mm de espessura mínima, acabamento	20	R\$	R\$

	das bordas em perfil de PVC flexível e estrutura giratória com rodízios.			
VALOR GLOBAL				R\$

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os equipamentos em pauta visam atender as necessidades do Núcleo do Telessaúde da UEA. No Amazonas possui, em seu território, singularidades que desafiam a garantia de acesso dos serviços de saúde à população mais remota. Dessa forma, a modernização dos serviços de telessaúde contribui não somente para agilizar os atendimentos, mas também para a melhoria da qualidade assistencial, uma vez que tem transformado positivamente a qualificação profissional e a atenção prestada aos usuários.

Diante dessa peculiaridade geográfica, os projetos de telessaúde estão mudando os paradigmas em relação à assistência e à educação em saúde, no entanto devem ser utilizados dentro de diretrizes éticas. Aponta-se como um importante desafio para modernização do uso da ferramenta telessaúde, a necessidade de empenho conjunto de gestores e executores de políticas públicas de saúde.

A ausência de apoio dos gestores em adotar a telessaúde como instrumento para a melhoria da qualidade assistencial, a carência de estratégias para incorporar os serviços nos processos de cuidado e a alta rotatividade de profissionais nos serviços de saúde possuem um forte impacto na relação do número de profissionais que não fazem uso das ferramentas ofertadas pela telessaúde.

Esse achado coaduna com a realidade de alguns municípios do interior do Amazonas, os quais subutilizam o sinal disponível para realizações de teleinterconsultas e orientações, dificultando a satisfação das necessidades de cuidados de saúde que seriam facilmente resolvidos com o apoio da tecnologia.

No entanto, quando utilizada assiduamente, a ferramenta telessaúde tem contribuído para a diminuição dos encaminhamentos inapropriados às especialidades médicas e para uma melhor orientação aos profissionais da saúde sobre como proceder a esse respeito. Isso é válido tanto para o cuidado em si quanto para o fluxo do próprio sistema público de saúde, impactando os serviços da Atenção Básica, tornando-os mais resolúveis e integrando instituições de ensino e de pesquisa.

A telessaúde tem ajudado a democratizar o acesso à saúde no país, levando até mesmo aos lugares mais remotos. Quem mora em cidades pequenas ou locais remotos tem dificuldade de receber atendimento especializado, precisando se deslocar para os grandes centros para ser atendido por médicos especialistas.

A telessaúde permite que eles possam conversar a distância com um especialista, exigindo apenas acesso à internet. Além disso, ela vem proporcionando resultado de exames mais precisos, visto que permite a realização do Telessaúde. Essa dinâmica agiliza o diagnóstico, ao mesmo tempo que torna os tratamentos mais precisos e eficientes. Para os médicos, a Telessaúde é importante porque permite ampliar a quantidade de consultas realizadas.

No que concerne as atividades do Núcleo de TeleSSAÚDE da UEA, em meados de 2005 foram iniciadas as primeiras ações na Escola Superior de Ciências da Saúde desta IES (ESA/UEA). Atualmente, o Polo de Telessaúde da ESA/UEA desenvolve ações de tele-assistência, tele-educação, teleinterconsultorias. A logística do desenvolvimento e transmissão do Núcleo de Telessaúde da www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Av. Djalma Batista, 3578 - Flores Manaus - AM, 69050-10 UEA encontra-se em plena atividade, necessitando a implementação de determinados materiais/equipamentos nos municípios de interesse (Regionais de Saúde) para que a otimização da assistência da rede do SUS possa atender a esse público, além de atuar fortemente no Treinamento e Capacitação dos profissionais dessas localidades.

Garantir a infraestrutura adequada para realização dos atendimentos da atenção básica de saúde, por meio da utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação no âmbito da saúde digital e Telessaúde.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A presente aquisição dar-se-á pela modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no Artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM no Modo de Disputa Aberto**.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 6.1. Os equipamentos são caracterizados como de natureza comum e encontram-se previstos no Convênio nº 968176/2024, Proposta nº 028631/2024, elaborado de acordo com as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (PARA OS ITENS 1,3,4,5,8,9 e 10)

- 7.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, prevalecendo a garantia pelo fabricante, caso esteja seja superior;

7.1.1. A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

7.2. A assistência técnica deve ser de atendimento e/ou reparo no endereço da **CONTRATANTE** e, após o diagnóstico, para reposição de peças e mão de obra, no horário das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis;

7.2.1. A representante/assistência técnica autorizada deve disponibilizar uma central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico; e

7.2.2. O Proponente deve possuir serviço de atendimento via chat e serviço gratuito de ligação 0800 para abertura de chamado.

7.3. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências da **CONTRATANTE**. Havendo necessidade de remoção do equipamento, as despesas de transporte, seguros e embalagens serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

7.4. No caso de retirada de qualquer equipamento, a **CONTRATADA** deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

7.5. Somente os técnicos da **CONTRATADA**, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderá executar os serviços de manutenção;

7.6. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela **CONTRATADA**, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.7. Após cada atendimento técnico, a empresa deverá emitir, relatório técnico onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

7.8. Número do relatório técnico;

7.9. Dados gerais e situação do chamado;

7.10. Nome e assinatura do técnico responsável;

7.11. Data do atendimento técnico;

7.12. Horário de início e término do atendimento;

7.13. Descrição e número de série/patrimônio do equipamento;

7.14. Descrição do problema relatado pela **CONTRATANTE** e o real problema encontrado, com a indicação clara da troca ou não de peças e componentes substituídos; e

7.15. Solução e local para atesto de funcionário da **CONTRATANTE**;

7.16. Uma cópia do relatório deverá ser entregue ao funcionário/servidor designado da **CONTRATANTE**;

7.17. O atendimento deve observar os prazos estabelecidos, contados a partir da data e

hora da abertura do chamado pela **CONTRATANTE**, sendo a contagem interrompida durante os finais de semana e feriados. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a **CONTRATADA** a penalidade de multa; e

7.18. O término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do Almoxarifado Central da UEA e posteriormente pelos requisitantes.
- 8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência.
- 8.5.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica.
- 8.6.** Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho.
- 8.7.** Após verificação da conformidade com a qualidade e funcionabilidade, e com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, com data de validade de no mínimo 12 meses;
- 9.2.** Em caso de atraso na entrega, deverá ser apresentado pela CONTRATADA, a justificativa por e-mail ou outros meios formais, podendo ou não ser aceita pela Administração;
- 9.3. Local de Entrega:** Av. Coronel Cyrillo, nº 1010, Galpão 1F, Compensa, no horário de 08:30/11:30h e 13:00/17:00h, Almoxarifado Central da UEA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local constantes neste Projeto Básico, Edital ou Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 10.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Atestar inexistência de falhas e imperfeições no serviço prestado;
- 11.2. Atestar execução do objeto deste contrato por meio do fiscal ou substituto;
- 11.3. Fornecer informações solicitadas e necessárias para a execução do serviço OU entrega dos bens;
- 11.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.5. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;

- 11.6.** Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários para a fiel a execução do objeto, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 11.7.** Comunicar oficialmente à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta contratação;

12. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 12.1.** Poderão participar desta Licitação, por intermédio do Sistema e-compras.am, os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados (cadastro provisório) ou cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

- 12.2.** Deverão ser observadas as condições previstas no edital.

12.3. DA HABILITAÇÃO

- 12.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos artigos 66 a 69, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como as determinações contidas nas cláusulas previstas no Edital de Licitação.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de Atestado de capacidade técnica, em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

- 12.5.2.** Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

- 12.5.3.** O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

12.5.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

12.5.5. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 A futura CONTRATADA deverá, no seu processo de fabricação e/ou comercialização de seus materiais, adotar, no que couberem, práticas de sustentabilidade ambiental, não podendo alegar posterior desconhecimento, o item deverá atender as leis Federais, Estaduais e Locais.

13.2. A futura CONTRATADA deverá praticar os princípios de desenvolvimento nacional de sustentabilidade, conforme inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133/2021 e artigo 124 do Decreto Estadual 47.133/2023.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consorcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, esta Administração opta pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

14.2. Em relação a vedação à participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio, tal restrição constitui exceção que deve ser justificada expressamente no procedimento licitatório. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto,

visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

- 14.3.** Ante o exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto legal supramencionado e pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da economicidade e moralidade.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

15.1.1. advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. multa, nas seguintes hipóteses:

15.1.2.1. **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

15.1.2.2. **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.1.2.3. **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.1.2.4. **multas moratórias de 2% (dois por cento)** do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

15.1.2.5. **multa de 5% (cinco por cento)** quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou

amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

15.1.2.6. multa de 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

15.1.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista na Lei 14.133/21. Neste Edital, são observadas as seguintes situações:

15.1.3.1. pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

15.1.3.2. pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

15.1.3.2.1. não manter a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3.2.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.3.3. pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

15.1.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3.2. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

15.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

15.1.4.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.

15.1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.4.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.5. As sanções previstas nos subitens 15.1.2.1, 15.1.2.3 e 15.1.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 15.1.2. deste Edital.

15.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

15.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 15.1.2.1., 15.1.5.3 e 15.1.2.4 deste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

15.1.8. As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.1.9. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar

o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

15.1.10. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de **Nota de Empenho** sob na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

16.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido, conforme legislação vigente e mediante prévio recebimento da respectiva Nota Fiscal, conforme período da execução.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio do envio das Certidões Negativas de Débito do FGTS, RFB/INSS, Receita Estadual, Receita Municipal e Justiça do Trabalho.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, inexatidão de informações, descumprimento de qualquer obrigação legal, erro no documento de cobrança ou obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

17.1. A exigência de apresentação de ficha técnica para os objetos constantes neste Termo de Referência se justifica como necessária e fundamental, visando garantir a seleção da

proposta mais vantajosa e em conformidade com as necessidades da Administração, prevenindo a ocorrência de problemas durante a aquisição/contratação especialmente quanto ao desempenho, funcionalidade e capacidade dos equipamentos quanto ao aspecto técnico.

18. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

18.1 Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 05 (cinco) primeiros licitantes, se houver, para que apresentem a(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa)** que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) equipamento(s) objeto (s) deste Pregão **ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL**, para análise da Comissão Técnica da UEA, com o acompanhamento do servidor deste CSC. **Estas fichas técnicas deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).**

18.2 As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.

18.3 Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema e-Compras.AM.

18.4 A análise de que trata o item 18.5. será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma única fase, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

18.5 A análise das fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) ocorrerá no **2º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES**, no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por

membros da UEA, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

18.6 As fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) poderão ser abertos, manuseados, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM.

18.7 Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8 Uma vez entregues as fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) será permitido fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item **18.9** A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Item 15.

18.10 Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.

18.11 Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:

18.12 Apresentar fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

18.13 Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.

18.14 As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.

18.15 Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.

18.16 Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:

18.16.1. Deixar de apresentar as amostras, fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) ou apresentar fora do prazo estabelecido.

18.16.2. Ofertar a amostra/ficha técnica/catálogo/folders com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

18.16.3. Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) aprovadas.

18.16.4. No final da sessão de análise das fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.

18.16.5. As fichas técnicas e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.

18.16.6. A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no **2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE**, para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido).

18.16.7. Caso as fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item **18.1**.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

19.1 O parcelamento dos objetos foi considerado viável tecnicamente e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição. Em conformidade com o Art. 40, §2º, da Lei 14.133/2021. Dessa forma, para tornar a licitação mais célere, entendemos que, para esta aquisição, apresenta-se mais vantajosa para a administração a licitação na forma **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

20.1 Para a *Aquisição dos Bens* tratada neste instrumento, NÃO haverá celebração de Termo de Contrato com o futuro fornecedor, considerando a entrega de forma imediata (30 dias) após emissão da Nota de Empenho.

20.2 Portanto, NÃO se aplica as cláusulas referente à vigência e prorrogação contratual.

21 EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 O prazo de execução do objeto (entrega dos bens) será de 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

21.2 Portanto, NÃO se aplica as cláusulas referente à execução contratual.

22 FISCALIZAÇÃO E REAJUSTE / REPACTUAÇÃO DE PREÇO

22.1 Considerando que o presente objeto versa sobre a *Aquisição de Bens*, NÃO se aplica as cláusulas referente à fiscalização contratual e repactuação de preços.

23 SUBCONTRATAÇÃO

23.1 NÃO se aplicando as cláusulas referente a formalização contratual, inexistente a necessidade de prever a subcontratação.

24 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PROCEDIMENTOS	INDICADOR	DURAÇÃO
01	Procedimentos anteriores à modalidade utilizada	01	30 dias
02	Procedimentos pós-modalidade utilizada	01	30 dias



03	Execução	01	30 dias
----	----------	----	---------

25 PLANO DE APLICAÇÃO

UG	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
011304	12.364.3306.2700.0001	1570 280	449052	R\$

26 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA DE PAGAMENTO	Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
ÚNICA (X) MENSAL () POR TAREFA ()		R\$	R\$

27 DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações em vigor.

28.1 ÁREA REQUISITANTE

(Assinado Digitalmente)
CÁSSIA ROZÁRIA DA SILVA SOUZA
Coordenadora Pedagógica

AUTORIZAÇÃO:

(Assinado Digitalmente)
DR.^a KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas - em exercício